



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 83, DE 4 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.442, de 4 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 39.107,41 (trinta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.071 Construção da Cozinha Unificada Escolar e Padaria Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 39.107,41

Total da Suplementação

R\$ 39.107,41

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.442/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 83, DE 4 DE MAIO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.442, de 4 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 39.107,41 (trinta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.071 Construção da Cozinha Unificada Escolar e Padaria Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 39.107,41

Total da Suplementação R\$ 39.107,41

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.442/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 021/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 021/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/04/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF n° 27.718.661/0001-03**, vencedora dos itens (01, 03, 47, 51, 53, 59, 68, 77, 115, 126, 127, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 145 e 155), com valor total de R\$ 208.367,50 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **ESFIGEMD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 27.455.068/0001-11**, vencedora do item (78), com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 25.034.906/0001-58**, vencedora do item (09), com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), **HM CIRURGICA LTDA, CNPJ/MF n° 30.981.531/0001-73**, vencedora dos itens (15, 33, 35, 44, 66 e 81), com o valor total de R\$ 17.846,20 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (31, 101 e 132), com valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 28.418.133/0001-00**, vencedora dos itens (05, 24, 48, 49, 70, 71, 74, 82, 103, 108, 110, 113 e 156), com valor total de R\$ 31.274,80 (trinta e um mil, duzentos

e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n° 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (07, 17, 20, 30, 52, 56, 62, 67, 75, 76, 85, 100, 102, 105, 116, 120, 121, 123, 124, 129, 150 e 157), com valor total de R\$ 74.515,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens (08, 18, 19, 21, 40, 84, 87, 104, 130 e 131), com valor total de R\$ 51.830,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais), **GOLDEN-PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (04, 23, 43, 46, 63, 79, 88, 96, 97, 114 e 137), com valor total de R\$ 23.828,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais), **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 34.921.773/0001-22**, vencedora dos itens (22, 28, 65, 91, 95, 106, 107, 111 e 125), com o valor total de R\$ 14.413,00 (catorze mil, quatrocentos e treze reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF n° 06.065.614/0001-38**, vencedora dos itens (38, 60, 72, 117, 119 e 122), com valor total de R\$ 17.896,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais), **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 42.092.374/0001-24**, vencedora dos itens (37, 93 e 112), com valor total de R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70**, vencedora dos itens (10, 16, 26, 54, 55, 57, 58, 61, 69, 73, 98, 99 e 133), com o valor total de R\$ 36.831,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e

um reais), **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF n° 23.159.220/0001-68**, vencedora do item (92), com valor total de R\$ 27.598,50 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n° 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens (06, 11, 14, 34 e 89), com o valor total de R\$ 40.168,00 (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais), **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 28.093.678/0001-85**, vencedora dos itens (27, 50 e 154), com valor total de R\$ 15.247,40 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens (45, 64 e 158), com valor total de R\$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens (02, 41 e 86), com valor total de R\$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais). Os itens (12, 13, 25, 29, 32, 39, 80, 83, 90, 94, 109, 118, 128, 141, 146, 147, 148, 149, 151 e 159), foram declarados "**DESERTOS**", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (36, 42, 139, 143, 144, 152 e 153), foram declarados "**FRACASSADOS**"

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de maio de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Tapógrafo.

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 01/05/2023.